



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E TRABALHO
CÓDIGO: NS16**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADA: ROBERTA PINHEIRO DE VASCONCELLOS DIAS

QUESTIONAMENTO:

A requerente pede a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CÓDIGO: NS11**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADO: RENAN FRAZÃO DE SOUZA

QUESTIONAMENTO:

O requerente pede a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: ARQUITETO E URBANISTA
CÓDIGO: NS03**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADO: BRUNO ELANDIO PANTOJA DE SOUSA

QUESTIONAMENTO:

O requerente pede a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO: NS05 / NS23**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADAS: ELLEN DE MORAES E SILVA; JÉSSICA DAIANE DE LEMOS RODRIGUES; SUZIANE DA SILVA E SILVA.

QUESTIONAMENTO:

As requerentes pedem a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: ADMINISTRADOR
CÓDIGO: NS01 / NS22 / NS28**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADOS: BRENDA DE JESUS MORAES ARAÚJO; FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA; RAIMUNDO TEIXEIRA NASCIMENTO FILHO.

QUESTIONAMENTO:

Os requerentes pedem a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “E”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: BIÓLOGO I
CÓDIGO: NS07**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADO: GABRIEL AUGUSTO MARTINS DE MELO

QUESTIONAMENTO:

O requerente pede a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “E”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: ENGENHEIRO FLORESTAL
CÓDIGO: NS12**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADOS: MANOEL ROBERTO PEREIRA VIANA; MARCEL DOS SANTOS LEÃO.

QUESTIONAMENTO:

Os requerentes pedem a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: ENGENHEIRO MECÂNICO
CÓDIGO: NS13**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADO: RENATO DE SOUSA

QUESTIONAMENTO:

O requerente pede a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: CONTADOR
CÓDIGO: NS09**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADA: ROSELY COSTA DA SILVA

QUESTIONAMENTO:

A requerente pede a anulação da questão. Motivo: a alternativa B já continha o homônimo a ser utilizado na resposta.

PARECER:

De fato, a alternativa já contém o homônimo “prescreveu” em seu enunciado; entretanto, isso até facilitou a resposta, que se resumiu, então, a uma escolha entre quatro alternativas. Não houve erro referente ao conteúdo nem o fato induz ao erro quem domina o assunto solicitado. Logo, não há motivo para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “C”.

Data: 08/09/2016



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS n° 22 E 23, DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: MUSEÓLOGO
CÓDIGO: NS15**

TÓPICO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO: N.º 03

INTERESSADO: LUÍS ALBERTO FREIRE DOS SANTOS FILHO

QUESTIONAMENTO:

O requerente pede a anulação da questão. Motivo: a alternativa A e a B estariam corretas.

PARECER:

O requerente NÃO tem razão ao dizer que “infligir” tem acepção semelhante à de “infringir”. Procuramos a palavra no sítio da internet por ele citado e observamos que ele não soube ler o que ali se encontra. Depois de três acepções para o verbo “infligir”, ali constantes, vemos a seguinte observação: “Confrontar: infringir”. Ou seja, o sítio manda que se confronte o verbo “infligir” com o seu parônimo “infringir”. Não diz que “infligir” tem sentido de “infringir”. Não há sentido, portanto, para a anulação pretendida.

RESPOSTA: MANTER O GABARITO NA ALTERNATIVA “E”.

Data: 08/09/2016